



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PDT
Projeto de Lei Fest Vida-Paraná

EMENDADO
Em 04/07/06
Assessoria de Planos

PL 2457/2006

PROJETO DE LEI N.º
(Do Sr. Deputado Peniel Pacheco - PDT)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 05, 07, 06.

Peniel Pacheco
Chefe da Assessoria de Planos

Inclui no Calendário Oficial de Eventos a festividade que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o acontecimento Fest Vida-Paranoá, realizado anualmente no mês de novembro pela Igreja de Nova Vida do Paranoá.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2457/2006
Fis. Nº 01

A Igreja de Nova Vida há mais de seis anos atende a comunidade carente do Paranoá e Itapuã, oferecendo cultos, palestras e eventos recreativos que buscam aumentar a qualidade de vida dos moradores da região.

O maior compromisso dessa igreja tem sido o de levar as verdades bíblicas ao coração daqueles que carecem do poder de Deus, para vencerem as adversidades da vida. Por isso busca desenvolver várias atividades, dentre elas, o Fest Vida-Paranoá.

Esse evento é voltado a todas as classes sociais com a participação de indivíduos de diferentes faixas etárias e instituições religiosas, de bandas gospel, grupos de teatro e dança e do comércio local. É um acontecimento que tem envolvido tanto a comunidade do Paranoá como outras comunidades do Distrito Federal.

Pelos motivos ora expostos conclamamos os nobres parlamentares para, juntos, aprovarmos a presente proposição que oficializará o Fest Vida-Paranoá.

Sala das Sessões, em

Peniel Pacheco
PENIEL PACHECO
Deputado Distrital